



HIDROLÂNDIA
NOSSO COMPROMISSO É TRABALHAR PARA VOCE



Prefeitura Municipal de Hidrolândia
CNPJ: 07.707.680/0001-27

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, subscrito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, vem **AUTORIZAR** o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombada sob o nº **PMH-160524-INEX01-SDS**, nos termos do Art. 74, Inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/21. **OBJETO:** Contratação de serviços jurídicos para a recuperação das perdas de recursos financeiros ocasionadas pela desatualização da tabela sus, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº:** 07.0704.10.122.0404.2.019.0000 -, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS:** 1.500.1002.00 **FAVORECIDA:** **MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **35.542.612/0001-90**, situada no endereço: **Rua Engenheiro Oscar Ferreira, Nº 47, Bairro Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52.061-022**, representada por **Bruno Romero Pedrosa Monteiro**, inscrito(a) no CPF nº **377.377.244-00**. **PROJEÇÃO: R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado.** **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.693.193,75 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).**

O presente ato de autorização será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, através das informações transcritas no extrato do contrato, consoante o disposto no Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21. Em seguida, **CONVOCAR** a favorecida para assinatura do Termo Contratual no prazo estabelecido na convocação, em conformidade com o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

Hidrolândia/CE, 21 de maio de 2024

Vanderlan Matos da Cruz

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia-CE